



Câmara Municipal de Ubá - MG - Ubá - MG
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



000220

COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 02024/12/16000220

Número / Ano	000220/2024
Data / Horário	16/12/2024 - 12:53:16
Assunto	Mensagem nº 055, de 13 de Dezembro de 2024, encaminhando Projeto de Lei que "autoriza abertura de crédito adicional especial, no orçamento municipal de 2024, até o limite de R\$ 210.218,07, recursos provenientes da União, destinado ao estabelecimento contratualizado com o SUS, Serviço Ubaense de Nefrologia (SUN), para complementação do piso de enfermagem, em cumprimento à Lei Federal nº14.434/2022, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências."
Interessado	Edson Teixeira Filho - Prefeito de Ubá
Natureza	Administrativo
Tipo Documento	Mensagem / Projetos
Número Páginas	9
Emitido por	Iuiza



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.128.207/0001-01

MENSAGEM Nº 055, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Ubá,
Senhoras e Senhores Vereadores:

Encaminho a V.Exas., para tramitação e votação da Câmara Municipal de Ubá, em regime de urgência, o Projeto de Lei, que **“autoriza abertura de crédito adicional especial, no orçamento municipal de 2024, até o limite de R\$ 210.218,07 (duzentos e dez mil, duzentos e dezoito reais e sete centavos), recursos provenientes da União, destinado ao estabelecimento contratualizado com o SUS, Serviço Ubaense de Nefrologia (SUN), para complementação do piso de enfermagem, em cumprimento à Lei Federal nº 14.434/2022, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências”**.

Trata-se de solicitação de incremento orçamentário especial por excesso de arrecadação para atender repasse financeiro referente ao complemento do piso da enfermagem ao Serviço Ubaense de Nefrologia (SUN) para os meses março, abril, maio, junho e julho de 2024, uma vez que a SES/MG, em reunião virtual, alegou impossibilidade de custear cinco competências devidas ao SUN, justificando atualmente a assunção da gestão plena dos prestadores de média e alta complexidade pelo município de Ubá em 2024 e o repasse recebido pelo município de Ubá para custeio de tais parcelas.

Os valores financeiros são possibilitados pela Lei Federal no 14.434, de 04 de agosto de 2022, e de acordo com os dados inseridos no sistema InvestSUS fornecidos para as competências de março a julho de 2024 pelo prestador Serviço Ubaense de Nefrologia, SUN, CNPJ: 64.297.260/0001-53 - CNES: 2776189 como descritivo a seguir:

Março 2024: R\$ 41.719,40

Abril 2024: R\$ 41.719,40

Maio 2024: R\$ 41.719,40

Junho 2024: R\$ 41.719,40

Julho 2024: R\$ 43.340,47

Para os fins do disposto na Lei Municipal nº 5.082/23, segue anexo Termo para Solicitação de Crédito Adicional – TCA 190/2024 (SMS), contendo justificativa da medida, dados sobre origem e destino dos recursos e planilha com a discriminação das fichas orçamentárias a serem criadas.

Atenciosamente,

Edson Teixeira Filho
Prefeito de Ubá



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.128.207/0001-01

PROJETO DE LEI Nº

68/2024

VOTAÇÃO ÚNICA:

Aprovado

Rejeitado

Por:

Em:

Presidente da Câmara

Autoriza abertura de crédito adicional especial, no orçamento municipal de 2024, até o limite de R\$ 210.218,07 (duzentos e dez mil, duzentos e dezoito reais e sete centavos), recursos provenientes da União, destinado ao estabelecimento contratualizado com o SUS, Serviço Ubaense de Nefrologia (SUN), para complementação do piso de enfermagem, em cumprimento à Lei Federal nº 14.434/2022, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial, no orçamento municipal de 2024, até o limite de R\$ 210.218,07 (duzentos e dez mil, duzentos e dezoito reais e sete centavos), recursos provenientes da União, destinado ao estabelecimento contratualizado com o SUS, Serviço Ubaense de Nefrologia (SUN), para complementação do piso de enfermagem, referente ao período de março à julho/2024, em cumprimento à Lei Federal nº 14.434/2022, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, conforme as especificações e códigos discriminados abaixo.

Órgão	02	Prefeitura Municipal de Ubá
Unidade	07	Secretaria Municipal de Saúde
Subunidade	01	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Subfunção	302	Assistência Hospital e Ambulatorial
Programa	0023	Retaguarda do SUS
Operação Especial	Nova	Transferência de Recursos Financeiros ao SUN/Complementação do Piso da Enfermagem - Lei 14.434/2022 - RF II
Elemento despesa	3.3.60.41	Contribuições
Ficha	Nova	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem
Fonte de Recurso	1605	Duzentos e dez mil, duzentos e dezoito reais e sete centavos
Valor (R\$)	210.218,07	

Art. 2º. Para atender a abertura do crédito adicional especial, de que trata o artigo anterior, nos termos do inciso III do §1º do art.43 da Lei Federal nº 4320/64, será utilizado como fonte de recurso, o excesso de arrecadação apurado no exercício de 2024, conforme apresentado em seu respectivo Demonstrativo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.128.207/0001-01

Art. 3º O crédito adicional especial ora autorizado, será aberto por Decreto do Executivo Municipal, no qual serão especificadas as demais informações exigidas por Lei, incluído o código reduzido da dotação de despesa (ficha orçamentária).

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a:

§1º Promover as alterações necessárias para compatibilização da presente Lei ao PPA e à LDO, nos termos do art. 16, § 1º, incisos I e II da Lei Complementar nº. 101/00.

§2º Suplementar a referida dotação, até o limite de 30%, e consequentemente, o repasse ao estabelecimento de saúde abaixo relacionado.

§3º Repassar ao estabelecimento de saúde, na forma de contribuições, conforme discriminado:

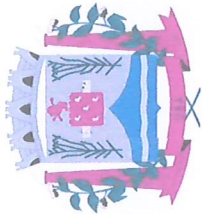
02 - Prefeitura Municipal de Ubá	VALOR (R\$)
07 - Secretaria Municipal de Saúde	
(Nova) - Transferência de Recursos Financeiros ao SUN/ Complementação Piso Enfermagem - Lei 14.434/2022 - RF II	
Serviço Ubaense de Nefrologia - SUN	210.218,07
Total	210.218,07

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ubá, 13 de dezembro de 2024.

EDSON TEIXEIRA FILHO

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO III - TERMO PARA SOLICITAÇÃO DE CRÉDITO ADICIONAL (TCA)

CLASSIFICAÇÃO DO CRÉDITO ADICIONAL			TCA nº	190-24
☐ Suplementar	☐ Extraordinário	☒ Especial		
CLASSIFICAÇÃO DA FONTE DE RECURSO ORÇAMENTÁRIA				
☐ Superávit Financeiro	☐ Anulação	☒ Excesso de Arrecadação		

UNIDADE GESTORA:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE UBÁ	ANO:	2024
------------------	--------------------------------------	------	------

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA COMPLETA	FICHA	FONTE	INICIAL (ATUAL) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ATUALIZADA (R\$)	SOLICITAÇÃO		FINAL
				ANULAÇÃO (-) ORÇAMENTÁRIA	SUPLEMENTAÇÃO (+) ORÇAMENTÁRIA	
02 07 01 10 302 0023 (novo) 3.3.60.41	novo	1605	R\$ 0,00	-	R\$ 210.218,07	R\$ 210.218,07

JUSTIFICATIVA:

Trata-se de solicitação de incremento orçamentário especial por excesso de arrecadação para atender repasse financeiro referente ao complemento do piso da enfermagem ao Serviço Ubaense de Nefrologia (SUN) para os meses março, abril, maio, junho e julho de 2024, uma vez que a SES/MG, em reunião virtual, alegou impossibilidade de custear cinco competências devidas ao SUN, justificando atualmente a assunção da gestão plena dos prestadores de média e alta complexidade pelo município de Ubá em 2024 e o repasse recebido pelo município de Ubá para custeio de tais parcelas.

Os valores financeiros são possibilitados pela Lei Federal nº 14.434, de 04 de agosto de 2022, e de acordo com os dados inseridos no sistema InvestSUS fornecidos para as competências de março a julho de 2024 pelo prestador Serviço Ubaense de Nefrologia, SUN, CNPJ: 64.297.260/0001-53 - CNES: 2776189 como descritivo a seguir:

Serviço Ubaense de Nefrologia:

Março 2024: R\$ 41.719,40
Abril 2024: R\$ 41.719,40
Maio 2024: R\$ 41.719,40
Junho 2024: R\$ 41.719,40
Julho 2024: R\$ 43.340,47

CONTA BANCÁRIA:	624081-4 / CEF	SALDO EXERCÍCIO DO ANO ANTERIOR (31/12):	
-----------------	----------------	--	--



Responsável pela elaboração do TCA	Ordenador da Despesa	Informações referentes à abertura do Crédito Adicional	
Tales da Silva Mendes Supervisor de Seção de Orçamentos, Finanças, Compras, Contratos e Parcerias	Ricardo Antônio do Nascimento Secretário Municipal de Saúde de Ubá	Aprovado pela JEOP em:	
		Lei nº: (APENAS PARA CRÉDITOS ESPECIAIS)	
		Decreto nº:	
		Publicação no DO em:	





PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO I

TCA 190-24 - PLANO DE APLICAÇÃO E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

PLANO DE APLICAÇÃO NO ORÇAMENTO

DETALHAMENTO POR GRUPO DE DESPESA	ORIGEM DO RECURSO (FONTE)	VALOR (R\$)
02 07 01 10 302 0023 (novo) 3.3.60.41	1605	R\$ 210.218,07
SOMA		R\$ 210.218,07

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:

ANO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAIO	JUN
2024	x	x	x	x	x	x

ANO	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
2024	x	x	x	x	x	R\$ 210.218,07

Data: 12/12/2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO II

TCA 190-24 - CADASTRO DE PROGRAMAS, AÇÕES E INDICADORES

SECRETARIA:	Secretaria Municipal de Saúde de Ubá
--------------------	--------------------------------------

PROGRAMA :	RETAGUARDA DO SUS	nº	0023
PROJETO, ATIVIDADE ou OPERAÇÃO ESPECIAL	SUN/COMPLEMENTACAO DO PISO DA ENFERMAGEM - LEI 14.434/22 - RF2	nº	NOVO
FUNÇÃO:	10 - SAÚDE		
SUB-FUNÇÃO:	302		
SITUAÇÃO:	☒ Novo	☐ Em andamento	
DURAÇÃO:	☐ Contínuo	☒ Temporário Prazo: 2024	
ANO DE EXECUÇÃO NO PPA 2022-2025	2024	2025	
META FÍSICA	Repasse de complementação financeira referente ao piso da enfermagem, SUN, meses março a julho no município de Ubá.	x	
META FINANCEIRA	R\$ 210.218,07	x	

INDICADOR	100%
UNIDADE DE MEDIDA	-
RESULTADO ESPERADO	Repasse de complementação financeira aos estabelecimentos à medida que a assistência financeira é repassada pelo Ministério da Saúde ao Fundo Municipal de Saúde de Ubá, dentro dos prazos previstos em lei.
RESPONSÁVEL PELA AÇÃO	Ricardo Antônio do Nascimento

Data: 12/12/2024

Unidade Gestora ...:PREFEITURA MUNICIPAL DE UBA

Fonte de Recurso = 1605 Assistencia financeira da Uniao destinada a complementacao ao pagamento dos pisos salariais para profissio

		Arrecadado no Exercício de 2024	
		No Mes	Acumulado
Janeiro			
Fevereiro			
Marco			
Abril			
Maio			
Junho			
Julho			
Agosto			
Setembro		8.842,12	8.842,12
Outubro		164.940,15	173.782,27
Novembro		1.094.440,62	1.268.222,89
Dezembro		1.390.964,34	2.659.187,23
a) Receita Prevista para 2024			0,00
Menos:			
b) - Arrecadacao 1. Periodo de 2024.....:		2.659.187,23	
c) - Arrecadacao 2. Periodo de 2024.....:		0,00	2.659.187,23
d = ((b + c) - a) - Provavel Excesso de Arrecadacao			2.659.187,23
e) - Excesso ja Utilizado		2.088.387,33	2.088.387,33
Resumo por Fonte de Recursos			
1605 Assistencia financeira da Uniao destinada a comple			2.088.387,33
f = (d - e) - Excesso de Arrecadacao Real			570.799,90
Resumo por Fonte de Recursos			
1605 Assistencia financeira da Uniao destinada a comple			570.799,90

NTE: GOVBR - Execucao Orcamentaria e Contabilidade Publica, 12/Dez/2024, 15h e 19m.





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8226-A87B-449B-A6AA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



RICARDO ANTÔNIO DO NASCIMENTO (CPF 015.XXX.XXX-02) em 13/12/2024 04:57:41 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://prefeiturauba.1doc.com.br/verificacao/8226-A87B-449B-A6AA>



Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 68/2024

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

O vereador Gilson Fazolla Filgueiras, Presidente da Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas, nos termos do Parágrafo Único do Art. 29 do Regimento Interno, designa como relator, para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, prorrogáveis por uma única vez por igual período, desde que devidamente fundamentado e aprovado pela comissão, apresentar Parecer ao projeto encaminhado a esta Comissão, o(a) vereador(a):

	José Carlos Reis Pereira
	José Maria Fernandes

Ubá/MG, 16 de dezembro de 2024.

Relator

Gilson Fazolla Filgueiras

Presidente



Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 68/2024

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

O vereador José Maria Fernandes, Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, nos termos do Parágrafo Único do Art. 29 do Regimento Interno, designa como relator, para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, prorrogáveis por uma única vez por igual período, desde que devidamente fundamentado e aprovado pela comissão, apresentar Parecer ao projeto encaminhado a esta Comissão, o(a) vereador(a):

	Vereador Gilson Fazolla Filgueiras
	Vereador José Carlos Pereira

Ubá/MG, 16 de dezembro de 2024.

Relator

José Maria Fernandes

Presidente